

... RA ...  
 ...s Comis...

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
 ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 24 de novembro de 2022

Presidente: *Ronaldo Ap. Rodrigues*

Ao Oficial Legislativo  
 para processamento  
 25/11/22  
*[Assinatura]*

Ofício nº 118/2022-P

Dois Córregos, 24 de novembro de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão  
 Em 11/12/2022  
*Ronaldo Ap. Rodrigues*  
 PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A suplementação de que trata o presente projeto de lei se faz necessária para cobrir, principalmente, despesas com combustíveis, material químico, material para manutenção de veículos, energia elétrica, bem ainda pagamento de auxílio-alimentação aos servidores da autarquia.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que o crédito possa ser aberto visando a continuidade dos serviços da autarquia, pede-se que seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
 AUTÓGRAFO ENVIADO  
 PELO OF. Nº 140 12022  
 DE 11/12/2022  
*[Assinatura]*  
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*[Assinatura]*  
 RUY DIOMEDES FAVARO  
 Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
 RONALDO APARECIDO RODRIGUES  
 MD. Presidente da Câmara Municipal de  
 DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL  
 DOIS CÓRREGOS  
 MAIORIA ABSOLUTA  
 SIMBÓLICA  
 VISTO: *[Assinatura]*



Câmara Municipal de Dois Córregos  
 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

- Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
 administracao@doiscorregos.sp.gov.br

Protocolo Data e hora Doc. N°  
 1785 25/11/22 08:48 118/2022  
 Protocolado por: Secretaria



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 2022.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações abaixo classificadas:

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... (F.06).....	R\$ 73.500,00
3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.08).....	R\$ 153.500,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação..... (F.10).....	R\$ 6.500,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do seguinte:

R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), pelo excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pela anulação parcial do seguinte item orçamentário:



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia  
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....(F.03).....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e dois.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

